

PORTARIA Nº 37/2018

SÚMULA – Determina a realização de “avaliação de desempenho” e nomeia membros para formar a “Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais” ocupantes do cargo de Provimento Efetivo e em Estágio Probatório, e dá outras providências.

Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º-Fica determinada a realização da “avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais”, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo e em estágio probatório, que deverá ocorrer entre os dias 05 e 17 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da “Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores”, como segue:

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 2-CARLOS DOS SANTOS
- 3-OZIEL DE OLIVEIRA

B)SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

- 1-DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
- 2-VANDA ANA BENDO
- 3-OZIEL DE OLIVEIRA

C)SECRETARIA DAS FINANÇAS:

- 1-OZIEL OLIVEIRA
- 2-VANDA ANA BENDO
- 3-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

D)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

- 1-SIRLEY FERREIRA ESMA;
- 2-ILDA DOS SANTOS PEREIRA;
- 3-RAFAEL TROMBETTA;
- 4-DIVONEI DOS SANTOS CORDEIRO;
- 5- KATIANA PANHO;
- 6- ELIANE DE JESUS LAGOS;
- 7-SANDRA INES WEBER PREDIGER;
- 8- VANDERLEIA LAGOS;
- 9- IRENE DOS SANTOS GERONUTTI;
- 10- IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE.

E)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



- 1- ADEMAR LUIZ BURCHKHARDT
- 2- SILVANA DA SILVA TROMBETA
- 3- MARINEUZA DE FATIMA PESSOLE

F) SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS:

- 1- CARLOS DOS SANTOS
- 2- LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
- 3- FRANCISCO DOS SANTOS
- 4- TELMO BERNART

G) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- 1- SUELI GARCIA DE SOUZA
- 2- PATRICIA PAVAN
- 3- JOCIELY DOS SANTOS

H) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- 1- DELCIO GIULIANI
- 2- EDSON ALVES DE OLIVEIRA
- 3- ILDA DOS PEREIRA SANTOS

I) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

- 1- MILDO RAMOS
- 2- JULIANA CRISTINA DA SILVA
- 3- VANDA ANA BENDO

Parágrafo Único - Fica determinado que a realização de "Avaliação de Desempenho" dos Servidores que ocupam Cargos em Estágio Probatório", tem por objetivo exclusivamente sua efetivação funcional ou não.

Art. 3º- Os avaliadores terão o prazo de 10 (dez) dias para emitir relatório final e entregá-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a contar do último dia da data para realizar a avaliação, contida no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 30 de novembro de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO